

## A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE E O JUDICIÁRIO: RESPONSABILIDADE MÉDICA E INDENIZAÇÃO

**Carla Fernanda da Cruz \***

Universidad de la Empresa (UDE-Uruguay)

**Carolina Ângelo Montolli**

Fundação João Pinheiro; Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

**Shirley Helena Santana**

Universidad de la Empresa (UDE-Uruguay)

**Cleverson Martins Kill**

Hospital Municipal Odilon Behrens; Hospital e Maternidade Santa Rita

### *THE THEORY OF THE LOSS OF A CHANCE AND THE JUDICIARY: MEDICAL LIABILITY AND COMPENSATION*

#### **RESUMO**

A Teoria da Perda de Uma Chance é pouco divulgada no ordenamento jurídico pátrio, mas bastante conhecida por toda a Europa. É um tema bastante controverso, assim como os danos materiais, morais e estéticos, já que é, também, utilizada no âmbito da Responsabilidade Civil. Trata-se de uma teoria em que se vê o dano com origem a partir de uma oportunidade perdida, seja pela ação inadequada, inação ou omissão de um agente que com sua conduta priva outrem da oportunidade de chegar a um resultado satisfatório e, conseqüentemente, passível de responsabilização, mesmo não sendo tal evento cercado de certezas absolutas. Diante do exposto, é nítida a ideia de probabilidades, situações que possivelmente não aconteceriam caso a conduta do agente violador não existisse. Essas probabilidades nos aproximam de danos passíveis de indenizações. Na seara médica, a perda de uma chance pode ser configurada pelo erro de diagnóstico ou pelo tratamento inadequado aplicado ao paciente, causando prejuízos à sua saúde, e até mesmo causando sua morte, em determinados casos. É cediço que no âmbito da responsabilidade civil, aquele que provoca danos a outrem fica obrigado a ressarcir-lo. Dessa feita, as evidências e os acontecimentos, não podem ficar restritos a “fatalidade ou mero acaso do destino”. O mesmo ocorre em relação aos danos morais, materiais e estéticos. É importante ressaltar que são visíveis as incertezas que imperam na área médica, motivo pelo qual deverá ser comprovada a culpa do profissional, já que a profissão é baseada na confiança que a sociedade deposita nele, pelo seu estudo, técnica, conhecimentos e experiência, e é diante da quebra dessa confiança, que deve ser imputada a responsabilidade ao mesmo. A aplicação da teoria da perda de uma chance na seara médica relaciona-se com a ideia de proteção à vítima, oferecendo amenizar o dano causado pelo agressor, tendo em vista que o médico é responsável pelo tratamento correto, assim como tentar amenizar ao máximo os danos que o paciente venha a sofrer por causa de determinada situação em que se encontre. Para tal delineamento, utilizou-se a pesquisa descritiva, sendo a pesquisa bibliográfica e documental a base nos procedimentos técnicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Teoria da perda de uma chance. Responsabilidade civil. Responsabilidade médica. Indenização.

\* cf.cruz@hotmail.com